



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 24 DE NOVEMBRO DE 1995 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.543

LEIS	01
DECRETOS	01
DESPACHO	03

LEIS

LEI Nº 7.498, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1995

"Denomina o logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado PRAÇA DIANOR RIBEIRO NOGUEIRA, o logradouro público delimitado pela confluência da Av. Armando de Godoy com a Rua Cândido Naves e com a Rua Lauro Jaques, situadas no Bairro Negrão de Lima, nesta Capital.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto
Fausto Jaime
Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos
Osmar Pires Martins Júnior
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Maria Abadia Silva
Rosimar Joaquim da Silva
Vera Regina Barea
José Carlos de Almeida Debrey
(Projeto de lei nº 106/95, de autoria do Vereador Ageu Cavalcante)
CÓD. 01-0080.

LEI Nº 7.499, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1995

"Denomina o logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA RAQUELINO DE OLIVEIRA COUTO, o logradouro público delimitado pelas Ruas Porto Alegre, Uberaba e Campos, no Jardim Guanabara, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto
Fausto Jaime
Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos
Osmar Pires Martins Júnior
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Maria Abadia Silva
Rosimar Joaquim da Silva
Vera Regina Barea
José Carlos de Almeida Debrey
(Projeto de lei nº 068/95, de autoria do Vereador Edvan Campos)
CÓD. 01-0081

LEI Nº 7.500, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1995

"Institui sistema de portas giratórias nos estabelecimentos bancários".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os estabelecimentos bancários deverão implantar, no prazo máximo de 01 (um) ano, Portas Giratórias em seus acessos principais.

Art. 2º - Não será concedida ou renovada a licença de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos que deixarem de cumprir o disposto no artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto
Fausto Jaime
Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos
Osmar Pires Martins Júnior
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Maria Abadia Silva
Rosimar Joaquim da Silva
Vera Regina Barea
José Carlos de Almeida Debrey
(Projeto de lei nº 125/95, de autoria do Vereador Ageu Cavalcante)
CÓD. 01-0082

DECRETOS

DECRETO Nº 2801, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar TIMÓTEO DE FREITAS FIGUEIRO, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 08 de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1977

**DECRETO Nº 2802, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 1995**

"Dispensa servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados os servidores abaixo relacionados ocupantes de funções de confiança, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 27 de outubro de 1995, conforme se segue:

SÍMBOLO
COORDENADORIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
- Núcleo de Avaliação e Licenciamento Ambiental - FG-1

VICENTE BATISTA FILHO
- Núcleo de Controle e Fiscalização da Poluição - FG-1

MYRNA DE FÁTIMA GONTIJO NEIVA
- Núcleo de Fiscalização de Áreas Verdes - FG-1

ANTÔNIO SOARES DA COSTA

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
- Núcleo de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos - FG-1

LEILA DE MORAIS COELHO

COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- Núcleo de Pessoal - FG-2

SÔNIA LEÃO
- Núcleo de Administração Financeira - FG-2

EURÍPEDES FERREIRA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1978

**DECRETO Nº 2803, DE 07
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 7.407, de 29 de dezembro de 1994, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Goiânia e dá outras providências", bem como no Decreto nº 2629, de 11 de outubro de 1995, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal do Solo Urbano, retificado pelo Decreto nº 2654, de 16 de outubro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados das funções de confiança os servidores abaixo discriminados, integrantes da estrutura da ex-Secretaria de Ação Urbana:

SIMBOLOGIA
- Setor de Expediente - FG-3
ESTER FERREIRA MIRANDA
- Núcleo de Programação e Estudos Técnicos - FG-1

ELIR JOSÉ DE SOUZA
- Núcleo de Serviços Sociais - FG-2
NILMA MARIA DE REZENDE PRADO

- Secretaria Administrativa - FG-2
JUSCELINO MACIEL LESSA
- Núcleo de Controle Interno - FG-3
JOEL PIRES DE FARIA

- Núcleo de Análise de Projetos - FG-1
GOIÁ JAIME
- Núcleo de Topografia e Numeração Predial - FG-2

MARCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ

- Núcleo de Pessoal - FG-2
TEREZINHA JOSÉ DOS SANTOS
- Núcleo de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - FG-2

ANA CRISTINA NORATO
- Núcleo de Serviços Auxiliares - FG-3
MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA
- Setor de Radiocomunicação - FG-4

CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
- Núcleo de Arquivo - FG-4
JOSÉ SIMÕES SALES

- Secretária dos Coordenadores - FG-3
MARIA CÂNDIDA DIAS DA CUNHA
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor

na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo a 26 de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1979

**DECRETO Nº 2804, DE 07
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar NIVALDO PEREIRA CAMPOS, da função de confiança de Administrador de Mercados, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Abastecimento Alimentar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1980

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas R\$ 40,00
b.3 - Avulsos R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado R\$ 0,60
b.4 - Publicação R\$ 1,50

DECRETO Nº 2805, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar AGNALDO JACOB, da função de confiança de Administrador de Mercados, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Abastecimento Alimentar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1981



Processo nº 911.502-1/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 418/95 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 3.800,80 (Três mil, oitocentos reais e oitenta centavos), para pagamento de TV MANCHETE, para divulgação de Campanha Educativa de Prevenção da AIDS, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD. 08-0160

Processo nº 911.510-2/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 419/95 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar

a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), para pagamento de RÁDIO TERRA, para divulgação de Campanha Educativa de Prevenção da AIDS, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD. 08-0161

Processo nº 911.508-1/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 420/95 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para pagamento de RÁDIO 105 FM, para divulgação de Campanha Educativa de Prevenção da AIDS, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD. 08-0162

Processo nº 911.506-4/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 421/95 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para pagamento de RÁDIO BRASIL CENTRAL, para divulgação de Campanha Educativa de Prevenção da AIDS, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD. 08-0163

Processo nº 911.504-8/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 422/95 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 1.333,00 (Um mil, trezentos e trinta e três reais), para pagamento de RÁDIO JOVEM PAN, para divulgação de Campanha Educativa de Prevenção da AIDS, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD. 08-0164

Processo nº 911.501-3/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 423/95 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), para pagamento de TV SERRA DOURADA, para divulgação de Campanha Educativa de Prevenção da AIDS, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD. 08-0165

Processo nº 911.503-0/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 424/95 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 1.826,00 (Hum mil, oitocentos e vinte e seis reais), para pagamento de TV RECÔRD, para divulga-

ção de Campanha Educativa de Prevenção da AIDS, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD. 08-0166

Processo nº 911.507-2/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 425/95 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o dis-

posto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), para pagamento de RÁDIO JORNAL, para divulgação de Campanha Educativa de Prevenção da AIDS, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD. 08-0167

LEIA E ASSINE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FONE: 224-5666